

## **REGULAMENTO OFICIAL PROMOÇÃO “CARRINHO CHEIO DI-SOLÉ”**

Promotora: [SUPERMERCADO DI-SOLÉ LTDA].

### **QUADRO RESUMO DA PROMOÇÃO**

- **Nome da Promoção:** CARRINHO CHEIO DI-SOLÉ
- **Área de Execução:** Bernardino de Campos/SP (loja Di-Solé Supermercados)
- **Período de Participação:** De 04/09/2025 a 28/02/2026
- **Modalidade:** Distribuição gratuita de prêmios – sorteios
- **Público-alvo:** Pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes no Brasil
- **Como participar:** A cada R\$100,00 (cem reais) em compras EM UMA ÚNICA NOTA FISCAL, 1 (um) cupom; sem somatório entre notas. Comprando 02 produtos das marcas parceiras na mesma nota, 1 cupom adicional.
- **Marcas parceiras:** Seara; Kimax; Frutap / LacFrios; Faplas; Special Dog; Alho Canaã; Cerealista Nardo.
- **Sorteios/Apuração:** Conforme cronograma do item 7; nas datas 25/10/2025 e 31/01/2026, a apuração dos vales ocorrerá na dinâmica “Pegou Levou”.
- **Total de prêmios:** R\$ 20.800,00 em vales-compra (incluindo o Grande Prêmio: 1 ano de supermercado grátis – R\$ 12.000,00).
- **Canais oficiais:** Divulgação e regulamento: @disole.oficial e na loja física. Dúvidas: [telefone/e-mail].

### **1. OBJETIVO**

A promoção tem por finalidade premiar clientes que realizarem compras na loja participante, promovendo relacionamento com o consumidor e oferecendo prêmios mensais em vales-compra, além de um grande prêmio ao final.

## 2. PERÍODO E LOJA PARTICIPANTE

Período de participação: de 04 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Loja participante: Di-Solé Supermercados – Bernardino de Campos/SP.

## 3. QUEM PODE PARTICIPAR E IMPEDIMENTOS

Poderão participar pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes no Brasil, que informem CPF no ato da compra e preencham corretamente o cupom.

São impedidos: sócios, diretores, empregados, estagiários e terceirizados da promotora; colaboradores de fornecedores/agências envolvidas na promoção; bem como seus cônjuges/companheiros e parentes até 2º grau. O impedimento alcança pessoas que, pela função, tenham acesso privilegiado à apuração.

## 4. COMO PARTICIPAR

a) A cada R\$100,00 (cem reais) em compras realizadas em UMA ÚNICA NOTA FISCAL, o cliente recebe 1 (um) cupom. Ex.: R\$199,99 = 1 cupom; R\$200,00 = 2 cupons. Não há somatório de notas.

b) Comprando 02 (dois) produtos das marcas parceiras na mesma nota fiscal, o cliente recebe 1 (um) cupom adicional. A compra de marcas parceiras é opcional e não condiciona a participação.

c) Formas de pagamento válidas: dinheiro, cartão de débito/crédito e PIX. Não geram direito a cupons: recarga de celular, serviços, pagamentos de contas, aquisição de itens ou serviços proibidos por lei.

d) Para retirada do cupom, o cliente deverá informar CPF no caixa, preencher os dados (nome completo, CPF, telefone e endereço legível) e depositar na urna lacrada. Cupons ilegíveis, incompletos, rasurados, em branco, duplicados ou com dados falsos serão desclassificados.

e) Itens vedados (art. 10 do Decreto nº 70.951/1972): armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor acima de 13ºGL, fumo e seus derivados. Tais itens não compõem a base de cálculo para geração de cupons.

f) Limite operacional por compra: até 100 (cem) cupons por nota fiscal.

## 5. MARCAS PARCEIRAS

Seara; Kimax; Frutap / LacFrios; Faplas; Special Dog; Alho Canaã; Cerealista Nardo. A relação poderá ser atualizada por aditamento aprovado pela SPA/MF, mantendo-se os direitos já adquiridos.

## 6. PRÊMIOS

Total de prêmios: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) em vales-compra.

Grande Prêmio – 1 ANO DE SUPERMERCADO GRÁTIS: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), entregues em 12 (doze) vales-compra de R\$ 1.000,00 cada, de uso mensal, intransferíveis e válidos exclusivamente na loja Di-Solé participante.

## 7. CRONOGRAMA DE APURAÇÕES E PRÊMIOS MENCIAIS

| Data       | Premiações do mês                                                                            |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/09/2025 | 1x R\$ 400,00 • 1x R\$ 300,00 • 2x R\$ 200,00                                                |
| 25/10/2025 | Dinâmica “Pegou Levou” + 1x R\$ 400,00 • 1x R\$ 300,00 • 2x R\$ 200,00                       |
| 29/11/2025 | 1x R\$ 400,00 • 1x R\$ 300,00 • 2x R\$ 200,00                                                |
| 20/12/2025 | 1x R\$ 400,00 • 1x R\$ 300,00 • 2x R\$ 200,00                                                |
| 31/01/2026 | Dinâmica “Pegou Levou” + 1x R\$ 400,00 • 1x R\$ 300,00 • 2x R\$ 200,00                       |
| 28/02/2026 | GRANDE PRÊMIO (1 ano de supermercado grátis) + 3x R\$ 400,00 • 3x R\$ 300,00 • 6x R\$ 200,00 |

## **1. DINÂMICA “PEGOU LEVOU”**

a) Nas datas indicadas no cronograma, serão sorteados 4 (quatro) participantes dentre os cupons válidos do período.

b) Cada participante terá 3 (três) minutos para percorrer, individualmente, os corredores da loja e selecionar itens, observadas as restrições: (i) até 2 (duas) unidades por SKU; (ii) vedados itens de bazar, eletrônicos, pilhas, lâmpadas, utensílios, serviços, bebidas alcoólicas acima de 13°GL, fumo e derivados; (iii) é obrigatória a conferência dos itens no caixa ao término.

c) A dinâmica tem caráter de entretenimento e integração com o público, podendo ser fotografada e/ou filmada, com possibilidade de ampla divulgação institucional pela Promotora, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Os itens coletados dentro do tempo e limites estabelecidos neste regulamento serão considerados prêmios e entregues gratuitamente aos participantes, observadas integralmente as condições aqui previstas.”

d) Em caso de ausência injustificada do participante convocado no horário divulgado, será chamado suplente, sem prejuízo do prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias para reclamar o prêmio.

## **2. APURAÇÃO, CONTATO E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

a) As urnas permanecerão lacradas até a apuração pública, realizada na loja participante, com lavratura de ata contendo data, hora, local, número do Certificado de Autorização, identificação dos contemplados e assinatura de 2 (duas) testemunhas. Recomenda-se registro por foto/vídeo.

b) Serão realizadas até 3 (três) tentativas de contato com cada contemplado, por telefone/WhatsApp e/ou e-mail, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da apuração. Não havendo êxito, será convocado suplente, sem prejuízo do prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias para reclamar o prêmio.

c) A entrega dos prêmios ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na loja participante, mediante apresentação de documento oficial com foto e CPF.

## **3. VALIDADE E USO DOS VALES-COMPRA**

Os vales-compra são intransferíveis, não cumulativos e não conversíveis em dinheiro, válidos exclusivamente para compras na loja Di-Solé

participante, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da entrega, admitido uso fracionado até o limite do saldo. Vedada a aquisição de itens proibidos por lei.

## **8. DESCLASSIFICAÇÃO**

Serão desclassificados cupons ilegíveis, rasurados, em branco, com dados falsos ou incompletos, duplicados, sem observância das condições deste regulamento, ou de participantes impedidos.

## **9. TRIBUTAÇÃO**

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ao contemplado. O Imposto de Renda retido na fonte (20%), quando aplicável, será recolhido pela Promotora (via DARF), nos prazos legais.

## **10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

O Supermercado Di-Solé (controlador), tratará os dados pessoais dos participantes (nome, CPF, telefone, endereço) com a finalidade de executar esta promoção (cadastro, apuração, entrega e prestação de contas), com base no art. 7º, V, da Lei nº 13.709/2018.

Os dados serão mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

## **PUBLICIDADE, GOLPES E OFERTA VINCULANTE**

Todas as peças publicitárias conterão o número do Certificado de Autorização, além de informações claras sobre condições de participação e prêmios, observando os arts. 30, 36 e 37 do CDC.

Alerta ao consumidor: a Promotora não solicita senhas, códigos de verificação, dados bancários ou pagamentos/PIX para entrega de prêmios.

## **11. ALTERAÇÕES, CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR E PRESCRIÇÃO**

Qualquer alteração do plano de operação ou eventual suspensão por caso fortuito ou força maior dependerá de aditamento por escrito, com a devida divulgação, sem prejuízo aos participantes com direitos já adquiridos.

O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados da apuração, nos termos do Decreto nº 70.951/1972.

## **12.PRESTAÇÃO DE CONTAS E FORO**

Dúvidas e controvérsias oriundas deste regulamento serão dirimidas pela Promotora e, persistindo, poderão ser julgadas no foro do domicílio do consumidor, nos termos do art. 101, I, do CDC.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no ponto de venda e canais oficiais.